# ESTADO DE GOIÁS
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

## I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2018

## TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017

CERTIFICO que na data 26/02/19
foi publicado no Placar Oficial ( X ) / Site ( X )
desta Municipio e (...) I Aditivo
de ____ nº ____ de 26/02/19
Secretário de Administração

**Termo de Aditamento do instrumento de contrato de execução de obras nº 125/2018, de 06/08/18, firmado entre este Município e a PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ/MF nº 03.455.246/0001-46), que tem por objeto a execução da conclusão da Praça localizada na Rua Alameda do Bosque, Setor Recanto do Bosque, nesta cidade, em atendimento ao Convênio nº 1009009-41/2013 – CAIXA/Ministério do Turismo, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº. 100, Centro – Piracanjuba/ GO, neste ato representado pelo seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, portador do RG sob nº 548.244 – 2ª Via DGPC/ GO e do CPF nº. 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA**: **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.455.246/0001-46, estabelecida à Via de Acesso Três, Quadra F, Lote 13, Chácaras Marivânia – Aparecida de Goiânia/ GO, CEP: 74.923-120, Fone: (62) 3283-4514, E-mail: premoline@ibest.com.br, representado por seu procurador, **SR. ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA** brasileiro, portador do CREA n.º 7182/D-GO, residente em Aparecida de Goiânia/ GO.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado, por mais 90 (noventa dias) dias, pelo presente Termo Aditivo, a Cláusula Sétima – Prazos e Condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2018, que terá sua **vigência do dia 1º de março de 2019 a 29 de maio de 2019**, de acordo com à expedição da Ordem de Serviços que se deu no dia 28/11/18.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

Ficám mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato.

Estando assim, de comum acordo, justos e pactuados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Piracanjuba, 26 de fevereiro do ano 2019.

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

**PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**
Contratada

**Testemunhas:**

**Nome:** Nícolas Silva Dias Correa **CPF** 064.081.141-80

**Nome:** Rafael Pontes de Castro Guillo **CPF** 006 232 461 74